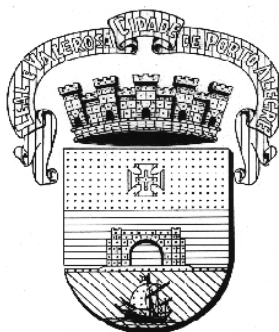


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE AUDITORIA-GERAL



INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE
SAÚDE DA FAMÍLIA

RELATÓRIO FINAL DE
AUDITORIA DE CONFORMIDADE 10/2017

Agosto 2018



CONCLUSÃO DA AUDITORIA APÓS A ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO AUDITADO

Os esclarecimentos prestados pelo Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – IMESF, recebidos em 09 de abril de 2018, com relação ao Relatório-Diagnóstico de Conformidade n° 10/17, resultante de auditoria realizada naquela fundação no período de 09 a 21 de junho de 2017, foram analisados juntamente na execução da nova auditoria realizada no período de 15 a 29 de junho de 2018, cujo relatório de auditoria, Relatório-Diagnóstico n° 10/18, será anexado ao processo SEI n° 18.0.000055971-3.

Desta forma, manteremos os *apontamentos* do presente relatório, que retratam a situação do órgão na data da auditoria, e as *recomendações*, que visam especialmente aprimorar os controles internos, até que seja emitido o novo relatório de auditoria, tendo em vista a necessidade de verificação da documentação comprobatória ou de comprovação das providências informadas, para proceder à baixa das recomendações correspondentes, se implementadas. Exceção feita quanto à recomendação efetuada no subitem 4.2, a qual já foi considerada *atendida* no presente relatório, pois foi comprovadamente elaborada e anexada, ao processo de inventário patrimonial do exercício de 2017, a ata inicial de abertura dos procedimentos, conforme documento 2861359 do processo 17.20.000000927-5.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2018.



APÊNDICE A

QUADRO-RESUMO DOS APONTAMENTOS DO RD 10-17-C IMESF

ITEM	APONTAMENTOS
1	LICITAÇÕES E ADJUDICAÇÕES DIRETAS
1.1.1.1 1.1.2.1 1.1.3.1 1.1.4.1 1.1.5.1 1.1.6.1 1.1.7.1 1.1.8.1	Verificamos que não foram anexados ao processo as publicações do extrato do contrato no DOPA, bem como de seus aditivos contratuais.
1.1.1.1 1.1.2.1 1.1.3.1 1.1.4.1 1.1.5.1 1.1.6.1 1.1.7.1 1.1.8.1	Constatamos que o processo não foi encaminhado a Divisão de Avaliação de Imóveis da SMF para elaboração do laudo de avaliação do valor locatício, conforme Ordem de Serviço nº 006/2011.
1.1.1.1 1.1.2.1 1.1.3.1 1.1.4.1 1.1.5.1 1.1.6.1 1.1.7.1 1.1.8.1	O processo não está paginado.
1.1.6.1	Não localizamos o parecer jurídico no momento da contratação, somente no termo aditivo.
1.1.6.1	Não foi realizado apostilamento do valor reajustado do contrato.
1.1.6.1	Também constatamos que somente na realização do termo aditivo I que foram anexados a certidão do imóvel e o documento da proprietária.
1.1.8.1	Também constatamos que somente na realização do termo aditivo II que foram anexados a certidão do imóvel e o documento da proprietária.
1.1.1.1 1.1.2.1 1.1.3.1 1.1.6.1	Não foram anexadas certidões negativas da proprietária do imóvel.





1.1.7.1	
1.1.8.1	
1.1.9.1	
1.1.2.1 1.1.3.1 1.1.4.1 1.1.5.1 1.1.6.1 1.1.7.1 1.1.8.1	Não foi realizada vistoria prévia no imóvel.
1.1.2.1 1.1.3.1 1.1.4.1 1.1.5.1 1.1.6.1 1.1.7.1 1.1.8.1 1.1.9.1	O contrato e o termo aditivo estão anexados ao processo dentro de um “saco”, no entanto os mesmos devem ser inseridos e paginados no processo.
1.1.1.1 1.1.2.1 1.1.3.1 1.1.6.1 1.1.7.1 1.1.9.1	Não foram anexadas cópias autenticadas da certidão do imóvel.
1.1.10.1	Não foram anexados ao processo todos aditivos realizados. Não foi anexado a ordem de início dos serviços. Não houve designação de fiscal de contrato. Não localizamos as repactuações/reequilíbrios contratuais junto ao expediente.
2	CONTABILIDADE
2.2.1	Não é possível uma análise efetiva dos gastos com a atividade fim e com a atividade meio do IMESF, conforme a apresentação do demonstrativo de superávit ou déficit do exercício.
2.3.1	Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado, o IMESF deverá observar a Lei nº 4.320/64 e a Lei nº 6.404/76 para realização das demonstrações financeiras.
2.4.1	Os pareceres do Conselho Fiscal estão sendo assinados apenas por dois membros, sendo que o do primeiro trimestre de 2016 teve somente uma assinatura; e não houve parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações contábeis do exercício de 2016.
3	ALMOXARIFADO
3.2	Não está anexa ao processo a Portaria com a designação da comissão inventariante, bem como a ata inicial. Na ata final não foram discriminadas as diferenças encontradas.





3.3	Má condição de armazenamento do material estocado.
4	PATRIMÔNIO
4.1	Separação manual dos bens por setor para elaborar os Termos de Responsabilidade, pois não há no sistema a separação dos setores estabelecidos na Sede do IMESF. Sugerimos ajustar o sistema de forma a alocar cada bem no setor correspondente, sendo os Termos de Responsabilidade emitidos diretamente do sistema, sem necessidade de separação manual.
4.2	Não visualizamos a ata inicial no processo de inventário.
4.3	Existem algumas inconsistências nos Termos de Responsabilidade pela carga dos bens patrimoniais.



APÊNDICE B

QUADRO-RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DO RD 10-17-C IMESF

ITEM	RECOMENDAÇÕES	Situação Atual	Data da Situação
1	LICITAÇÕES E ADJUDICAÇÕES DIRETAS		
1.1.1.2 1.1.2.2 1.1.3.2	Anexar ao processo as publicações do extrato do contrato no DOPA.	Pendente	14/11/17
1.1.1.2 1.1.2.2 1.1.3.2 1.1.4.2 1.1.5.2 1.1.6.2 1.1.7.2 1.1.8.2	Encaminhar o processo para DAI/SMF em atendimento a Ordem de Serviço nº 006/2011.	Pendente	14/11/17
1.1.1.2 1.1.2.2 1.1.3.2 1.1.4.2 1.1.5.2 1.1.6.2 1.1.7.2 1.1.8.2 1.1.9.2	Inserir o contrato e seus aditivos ao processo, com a devida paginação.	Pendente	14/11/17
1.1.1.2 1.1.2.2 1.1.3.2 1.1.4.2 1.1.5.2 1.1.6.2 1.1.7.2 1.1.8.2	Realizar de imediato uma vistoria do imóvel com registros fotográficos, a fim de resguardar o IMESF para uma futura entrega do imóvel.	Pendente	14/11/17
1.1.6.2	Realizar apostilamento dos reajustes contratuais.	Pendente	14/11/17
1.1.1.2 1.1.2.2 1.1.3.2 1.1.7.2 1.1.9.2	Solicitar as cópias autenticadas da matrícula e do registro do imóvel e anexar ao processo.	Pendente	14/11/17
1.1.2.2 1.1.3.2	Anexar cópia autenticada da certidão do imóvel ao processo.	Pendente	14/11/17





1.1.7.2 1.1.8.2 1.1.9.2	Solicitar as certidões negativas da proprietária do imóvel bem como os documentos.	Pendente	14/11/17
1.1.10.2	Anexar ao processo todos os termos aditivos originais, ou indicar no processo quais expedientes se encontram os termos aditivos realizados.	Pendente	14/11/17
1.1.10.2	Anexar as repactuações/requilíbrios contratuais com intuito de dar uma ordem cronológica ao processo originário.	Pendente	14/11/17
1.1.10.2	Nomear o gestor de contrato, o fiscal de contrato e os suplentes, conforme determina a Ordem de Serviço nº 12 de 8 de setembro de 2016.	Pendente	14/11/17
2	CONTABILIDADE		
2.3.2	Tomar providências, juntamente com os órgãos competentes da Administração Centralizada, especialmente a Secretaria Municipal da Fazenda, a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, no que diz respeito ao apontamento do TCE/RS para observar a Lei nº 4.320/64 e a Lei nº 6.404/76 na realização das demonstrações financeiras, verificando todas as implicações decorrentes.	Pendente	14/11/17
2.4.2	Realizar as reuniões do Conselho Fiscal com todos os representantes definidos no Estatuto, emitindo os pareceres com todas as assinaturas, bem como solicitar ao Conselho Fiscal sua opinião sobre as demonstrações contábeis do presente e próximos exercícios.	Pendente	14/11/17
3	ALMOXARIFADO		
3.2	Nos próximos inventários, elaborar e anexar ao processo a Portaria com a designação da comissão inventariante, bem como a ata inicial.	Pendente	14/11/17
	Relacionar na ata final as diferenças encontradas.	Pendente	14/11/17
3.3	Providenciar um espaço adequado, no sentido de garantir organização e clareza, possibilitando o agrupamento conforme a sua natureza.	Pendente	14/11/17
4	PATRIMÔNIO		
4.2	Nos próximos inventários, elaborar e anexar ao processo a ata inicial.	<i>Atendida</i>	14/11/17
4.3	Atualizar os Termos de Responsabilidade pela carga dos bens patrimoniais.	Pendente	14/11/17

Legenda:

Data: é a data da abertura do processo SEI para tramitação do RD, pois antes disso o gestor desconhece a recomendação da DAG/CGM.

Situação Atual

Pendente: Enquanto não verificado/comprovado o atendimento da recomendação.

Atendida: Quando comprovado o atendimento (na resposta) ou verificado o atendimento (na inspeção seguinte).

